



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Comissão de Justiça, Legislação e Redação e Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento

Folha 357
Proc. 155126
Resp. [initials]

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação e a Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento, de conformidade com o que deliberou o plenário em sessão extraordinária de 23 de junho de 2020, aprovando o Projeto de Lei nº 121/2020 e as correspondentes emendas, apresenta a inclusa

NOVA REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 121/2020

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual do exercício de 2021 e dá outras providências.

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º Nos termos do § 2º do art. 165 da Constituição da República Federativa do Brasil, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, e do § 2º do art. 218 da Lei Orgânica do Município de Araraquara, esta lei fixa as diretrizes orçamentárias do Município para o exercício de 2021, orienta a elaboração da respectiva Lei Orçamentária Anual, estabelece as normas e disposições de controle da execução orçamentária, bem como dispõe sobre as alterações na legislação tributária e atende às determinações impostas pela Lei Federal Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional.

Art. 2º As diretrizes orçamentárias, para elaboração da proposta orçamentária, abrangerá o Poder Legislativo, o Poder Executivo e as entidades da Administração Pública Municipal Indireta, observando-se os seguintes eixos estratégicos:

I – gestão pública democrática, participação popular, transparência e controle social;

II – desenvolvimento e sustentabilidade; e

III – qualidade de vida e efetivação de direitos sociais.

Art. 3º O Projeto de Lei Orçamentária Anual, relativo ao exercício de 2021, deve assegurar os princípios de justiça social, justiça tributária, de controle social e de transparência na elaboração e execução do orçamento, assim considerados:

I – os princípios de justiça social e tributária implicam em assegurar, na elaboração e execução do orçamento, projetos e atividades que venham a reduzir as desigualdades entre indivíduos e regiões da cidade, combater a exclusão social e gerar oportunidades de trabalho e renda;

II – o princípio de controle social implica em assegurar a todo cidadão a participação na elaboração e no acompanhamento do orçamento e nas decisões sobre a implementação e a fiscalização de políticas e serviços públicos; e



Comissão de Justiça, Legislação e Redação e Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento

III – o princípio de transparência implica, além da observação do princípio constitucional da publicidade, a utilização dos meios disponíveis para garantir o real acesso dos municípios às informações relativas ao orçamento e à prestação dos serviços públicos.

Art. 4º Será assegurada aos cidadãos a participação no processo de elaboração, execução e fiscalização do orçamento por meio das Plenárias do Orçamento Participativo, do Conselho Municipal do Orçamento Participativo, dos Conselhos Municipais de políticas públicas e demais formas de participação social, tais como conferências, audiências públicas, ouvidoria, entre outros.

CAPÍTULO II

DAS METAS E PRIORIDADES

Art. 5º As metas de resultados fiscais do município para o exercício de 2021 são aquelas constantes do Anexo II de Metas Fiscais, anexo e integrante desta lei, desdobrado em:

I – Demonstrativo I – Metas anuais;

II – Demonstrativo II – Avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior;

III – Demonstrativo III – Metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores;

IV – Demonstrativo IV – Evolução do patrimônio líquido;

V – Demonstrativo V – Origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;

VI – Demonstrativo VI-A – Avaliação da Situação Financeira do RPPS;

VII – Demonstrativo VII – Estimativa e compensação da renúncia de receita;

VIII – Demonstrativo VIII – Margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado; e

IX – Anexo VI – Unidades Executoras e Ações voltadas ao desenvolvimento do Programa Governamental.

§ 1º Os Demonstrativos I e III de que trata o "caput" deste artigo são expressos em valores correntes e constantes; caso ocorram mudanças no cenário macroeconômico do País, seus valores poderão ser alterados por meio de Decreto do Poder Executivo.

§ 2º As metas fixadas no "caput" deste artigo poderão ser atualizadas na ocasião do envio da Lei Orçamentária Anual de 2021, devido ao período de incertezas econômicas em que esta lei é elaborada.

Art. 6º Integra esta lei o anexo denominado Anexo I de Riscos Fiscais, no qual são avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas, com indicação das providências a serem tomadas pelo Poder Executivo caso venham a se concretizar.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Comissão de Justiça, Legislação e Redação e Comissão de
Tributação, Finanças e Orçamento

Folha 359
Proc. 159120
Resp. [Signature]

CAPÍTULO III

DOS PRAZOS

Art. 7º O Poder Executivo enviará até 30 de setembro do corrente ano o Projeto de Lei Orçamentária Anual à Câmara Municipal, que o apreciará até o final da sessão legislativa, devolvendo-o a seguir para sanção e demais providências.

§ 1º A Mesa da Câmara Municipal de Araraquara elaborará sua proposta orçamentária para o exercício de 2021 e a remeterá à Secretaria Municipal de Planejamento e Participação Popular em até 30 (trinta) dias antes do prazo previsto para remessa do Projeto de Lei Orçamentária Anual à Câmara Municipal.

§ 2º As entidades da Administração Pública Municipal Indireta enviarão suas propostas orçamentárias parciais para o exercício de 2021 à Secretaria Municipal de Planejamento e Participação Popular, elaboradas com base nesta lei e na Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 2017 (Plano Plurianual – PPA), até o dia 20 de julho de 2020.

Art. 8º Não sendo encaminhado o autógrafo do projeto de lei orçamentária anual até o dia 31 de dezembro de 2020, fica o Poder Executivo autorizado a realizar a proposta orçamentária até a sua conversão em lei, no limite de 1/12 (um doze avos) em cada mês.

Parágrafo único. A limitação de 1/12 (um doze avos) em cada mês, a que se refere o “caput” deste artigo, não se aplica às despesas de que tratam as alíneas “a”, “b” e “c” do inciso II do § 3º do art. 166 da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 9º O Poder Legislativo e as entidades da Administração Pública Municipal Indireta integrantes do orçamento público deverão, para fins de consolidação das contas públicas, encaminhar mensalmente ao Poder Executivo, até o dia 10 do mês subsequente ao encerramento do mês, os relatórios demonstrativos das receitas e despesas, além de outros que se fizerem necessários para esse fim.

Parágrafo único. Em caso de não observância ao disposto no “caput” por parte das entidades, as prestações de contas aos sistemas de controles externos exercidos pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, pelo Tribunal de Contas da União e pelo Ministério Público seguirão sem as informações das entidades, sendo tal fato imediatamente comunicado ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo para providências.

CAPÍTULO IV

DA ELABORAÇÃO E DA EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Art. 10. As unidades orçamentárias, quando da elaboração de suas propostas orçamentárias parciais, deverão atender à estrutura orçamentária e às determinações emanadas pelos setores competentes da área.

Art. 11. A proposta orçamentária, que não conterá dispositivos estranhos à previsão da receita e à fixação da despesa, atenderá a um processo de planejamento permanente, com vistas à descentralização e à participação popular.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Comissão de Justiça, Legislação e Redação e Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento

Folha 360
Proc. 15920
Resp.

§ 1º A proposta orçamentária conterá, ainda, reserva de contingência e compreenderá o orçamento fiscal e da seguridade social referente ao Poder Executivo e ao Poder Legislativo do Município, seus fundos, órgãos, autarquias, inclusive especiais, fundações de direito público, fundações públicas de direito privado instituídas e mantidas pelo Poder Público Municipal, bem como das empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades em que o ente, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto e que dele recebam recursos do Tesouro Municipal.

§ 2º A execução orçamentária e financeira das despesas realizadas de forma descentralizada observará as normas estabelecidas pela Secretaria do Tesouro Nacional.

§ 3º A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhada de estimativa do impacto orçamentário e financeiro, ressalvadas as despesas consideradas irrelevantes, que não ultrapassem a 1% (um por cento) da Receita Corrente Líquida.

Art. 12. A discriminação da despesa, quanto à sua natureza, far-se-á no mínimo por categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação e elemento de despesa, nos termos do art. 6º da Portaria Interministerial nº 163, de 4 de maio de 2001, e orientações do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 13. A proposta orçamentária anual atenderá às diretrizes gerais e aos princípios de unidade, universalidade e anualidade, não podendo o montante das despesas fixadas exceder a previsão da receita para o exercício.

Art. 14. As receitas e as despesas serão estimadas tomando-se por base o índice de inflação apurado nos últimos 12 (doze) meses, a tendência e o comportamento da arrecadação municipal mês a mês.

§ 1º Na estimativa das receitas deverão ser consideradas, ainda, as modificações da legislação tributária.

§ 2º As taxas de poder de polícia deverão remunerar a atividade municipal de maneira a equilibrar as respectivas despesas.

Art. 15. A proposta orçamentária que o Poder Executivo encaminhar ao Poder Legislativo compor-se-á de:

I – mensagem;

II – projeto de lei orçamentária anual;

III – tabelas explicativas a que se refere o inciso III do art. 22 da Lei Federal nº 4.320, de 1964;

IV – sumário geral da receita por fontes e da despesa por funções de governo;

V – sumário geral da receita e despesa, por categorias econômicas;

VI – quadro das dotações por órgãos do governo e da administração;

VII – demonstrativo do cumprimento da legislação que dispõe sobre a aplicação de recursos resultantes de impostos na manutenção e desenvolvimento do Ensino;



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Folha 36
Proc. 159/20
Ass.

Comissão de Justiça, Legislação e Redação e Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento

VIII – demonstrativo do cumprimento da Emenda à Constituição da República Federativa do Brasil nº 29, de 13 de setembro de 2000; e

IX – demonstrativos discriminando a totalidade das receitas e das despesas das Entidades das Administrações Direta e indireta.

Art. 16. Caso os valores previstos nesta lei se apresentem defasados na ocasião da elaboração da proposta orçamentária, poderão ser reajustados aos valores reais, compatibilizando a receita orçada com a despesa autorizada.

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado a executar a compatibilização entre as peças de planejamento (PPA 2018/2021 e LDO 2021) caso ocorra o disposto no "caput" deste artigo.

Art. 17. A lei orçamentária anual conterá reserva de contingência do Poder Executivo e demais entidades da Administração Pública Municipal Indireta, que será equivalente a, no máximo, 5% (cinco por cento) da receita corrente líquida prevista na proposta orçamentária de 2021, sendo destinada a:

I – cobertura de créditos adicionais; e

II – atender passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Art. 18. O planejamento orçamentário do Município será elaborado e acompanhado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Participação Popular, com auxílio do Comitê Municipal de Gestão da Execução Orçamentária, instituído pelo Decreto nº 12.147, de 9 de dezembro de 2019.

Parágrafo único. Entende-se por planejamento orçamentário os seguintes instrumentos de planejamento:

I – PPA – Plano Plurianual;

II – LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias; e

III – LOA – Lei Orçamentária Anual.

CAPÍTULO V

DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 19. Visando ao aperfeiçoamento e à atualização da legislação, o Poder Executivo poderá encaminhar à Câmara Municipal projetos de lei dispendo sobre alterações na legislação tributária, especialmente sobre:

I – revisão e atualização do Código Tributário Municipal, de forma a corrigir distorções;

II – revogações das isenções tributárias que contrariem o interesse público e a justiça fiscal;

III – revisão das taxas objetivando sua adequação aos custos efetivos dos serviços prestados e ao exercício do poder de polícia do Município;



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Folha 363
Pág. 158/200
Resp. 0

Comissão de Justiça, Legislação e Redação e Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento

IV – atualização da Planta Genérica de Valores, ajustando-a aos movimentos de valorização do mercado imobiliário; e

V – aperfeiçoamento do sistema de fiscalização, cobrança, execução fiscal e arrecadação de tributos.

Art. 20. Os projetos de lei de concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária, da qual decorra renúncia de receita deverão atender as disposições contidas no art. 14 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

CAPÍTULO VI

REPASSE AO TERCEIRO SETOR

Art. 21. A destinação de recursos orçamentários às entidades privadas sem fins lucrativos deverá observar:

I – lei específica que expressamente defina a destinação de recursos às entidades beneficiadas, nos termos do disposto no art. 26 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000;

II – o disposto, no que couber, na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e suas alterações, que institui normas gerais para as parcerias entre a Administração Pública e as organizações da sociedade civil;

III – o disposto, no que couber, no Decreto nº 11.434, de 18 de julho de 2017, e suas alterações, que dispõe sobre as regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre a Administração Pública do Município de Araraquara e as Organizações da Sociedade Civil.

CAPÍTULO VII

DA LIMITAÇÃO DE DESPESAS

Art. 22. Na forma do art. 13 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária anual, o Poder Executivo estabelecerá as metas bimestrais para a realização das receitas e o cronograma de desembolso mensal.

§ 1º Na hipótese de ser constatada, após o encerramento de cada bimestre, frustração na arrecadação de receitas capaz de comprometer a obtenção dos resultados nominal e primário fixados no Anexo de Metas Fiscais, por atos a serem adotados nos 30 (trinta) dias subsequentes, o Poder Executivo e o Poder Legislativo determinarão a limitação de empenho e movimentação financeira, em montantes necessários à preservação dos resultados estabelecidos.

§ 2º Ao determinarem a limitação de empenho e movimentação financeira, os Chefs dos Poderes Executivo e Legislativo adotarão critérios que produzam o menor impacto possível nas ações de caráter social, particularmente a educação, saúde e assistência social.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Comissão de Justiça, Legislação e Redação e Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento

Folha 863
Proc. 159/20
Repd. 6

§ 3º Não se admitirá a limitação de empenho e movimentação financeira nas despesas vinculadas, caso a frustração na arrecadação não esteja ocorrendo nas respectivas receitas.

§ 4º Não serão objeto de limitação de empenho e movimentação financeira as despesas que constituam obrigações legais do Município, inclusive as destinadas ao pagamento do serviço da dívida, precatórios judiciais e despesas com pessoal e encargos.

§ 5º A limitação de empenho e movimentação financeira também será adotada na hipótese de ser necessária a redução de eventual excesso da dívida consolidada em relação à meta fixada no Anexo de Metas Fiscais, obedecendo-se ao que dispõe o art. 31 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Art. 23. A limitação de empenho e movimentação financeira de que trata o artigo anterior poderá ser suspensa, no todo ou em parte, caso a situação de frustração de receitas se reverta nos bimestres seguintes.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS A DESPESAS COM PESSOAL

Art. 24. O aumento da despesa com pessoal, em decorrência de qualquer das medidas relacionadas no § 1º do art. 169 da Constituição da República Federativa do Brasil, somente poderá ser realizado mediante lei específica, desde que obedecidos os limites previstos nos art. 20 c.c. o parágrafo único do art. 22, todos da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, cumpridas as exigências previstas nos arts. 16 e 17 do referido diploma legal, ficando autorizado o aumento da despesa com pessoal para:

I – concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estruturas de carreiras; e

II – admissão de pessoal ou contratação a qualquer título.

§ 1º Os aumentos de que trata este artigo somente poderão ocorrer se houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes.

§ 2º No caso do Poder Legislativo, deverão ser obedecidos, adicionalmente, os limites fixados nos arts. 29 e 29-A da Constituição da República Federativa do Brasil.

CAPÍTULO IX

DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 25. Nos termos da Constituição da República Federativa do Brasil, o Poder Executivo fica autorizado a:

I – realizar operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação em vigor;



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Comissão de Justiça, Legislação e Redação e Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento

Folha 364
Proc. 159120
Resp.

II – realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor;

III – abrir créditos suplementares e especiais até o limite de 20% (vinte) do orçamento total das despesas, nos termos da legislação vigente;

IV – abrir créditos suplementares em virtude do excesso de arrecadação apurado no mês ou com base na sua projeção;

V – abrir, no curso da execução do orçamento de 2021, créditos suplementares de dotações vinculadas a recursos de outras fontes específicas, até o limite dos valores efetivamente recebidos;

VI – transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação, sem prévia autorização legislativa; e

VII – firmar parcerias com outros entes da Federação, para manutenção de suas atividades, bem como as do Município.

§ 1º A autorização prevista no inciso V é destinada para os casos em que já existe no orçamento a funcional programática completa (função, subfunção, programa, ação, categoria) e exista a necessidade da criação de outra fonte de recursos para a mesma classificação.

Art. 26. O Município poderá conceder incentivos fiscais ao desenvolvimento de atividades na área social, cultural e de esporte mediante leis específicas.

Art. 27. Fica o Poder Executivo autorizado a custear despesas de responsabilidade de outras esferas de Governo, desde que firmados os respectivos convênios, termo de acordo, ajuste ou congêneres, bem como que haja recursos orçamentários disponíveis.

Art. 28. Para a execução dos programas governamentais pelas entidades da Administração Pública Municipal Indireta, o Poder Executivo poderá efetuar repasses através de transferências financeiras concedidas.

Parágrafo único. A Lei Orçamentária Anual conterá relatório que demonstre os repasses financeiros a serem executados em 2021, listando os órgãos recebedores e seus respectivos valores.

Art. 29. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

30 JUN. 2020

Sala de reuniões das comissões,



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Folha 365
Proc. 159/20
Resp. (S)

Comissão de Justiça, Legislação e Redação e Comissão de
Tributação, Finanças e Orçamento

Zé Luiz (Zé Macaco)

Presidente da CTFO

Elias Chediek

Membro da CTFO

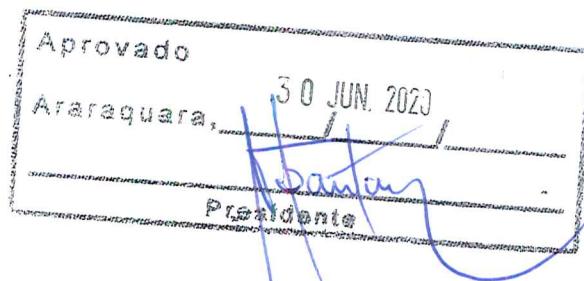
Juliana Damus

Membro da CTFO

Paulo Landim
Presidente da CJLR

José Carlos Porsani
Membro da CJLR

Lucas Grecco
Membro da CJLR





CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

001

EMENDA Nº _____ AO
ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO
E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO
PROJETO DE LEI Nº 121/2020

P.p. 278
P.p.s. 159/2020

Folha	366
Proc.	T50/20
Resp.	3

ANULA DOTAÇÃO

Anula: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

CÓDIGO	
ÓRGÃO	06
UNIDADE	8
PROGRAMA	0053
AÇÃO	2123
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS	
COORDENADORIA EXECUTIVA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
MODERNIZAÇÃO DA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E INTERNET GRATUITA	
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TELEFONIA	

CREDITA DOTAÇÃO

Credita: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

CÓDIGO	
ÓRGÃO	11
UNIDADE	2
PROGRAMA	0014
AÇÃO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
COORDENADORIA EXECUTIVA DE ACERVOS E PATRIMÔNIO HISTÓRICO	
PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL	

REFERENTE: REFORMA E ADEQUAÇÃO DO MUSEU A CÉU ABERTO NA RUA VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA

Araraquara, 21 de maio de 2020.

Juliana Damus
Juliana Damus
Vereadora

Aprovado	
Araraquara,	23 JUN. 2020
<i>[Signature]</i>	
Presidente	

15:02 26/05/2020 003342 PROTOCOLO-EMENDA MUNICIPAL ARARAQUARA



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

002

EMENDA Nº 002 AO
ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO
E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO
PROJETO DE LEI Nº 121/2020

F.B. 229
Proc. 159/2020
Data: 15/09/2020

Folha 367
Proc. 159/2020
Resp. S

ANULA DOTAÇÃO

Anula: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

CÓDIGO		
ÓRGÃO	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS
UNIDADE	5	COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO
PROGRAMA	0056	MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
AÇÃO	2017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES

ANULA DOTAÇÃO

Anula: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

CÓDIGO		
ÓRGÃO	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS
UNIDADE	11	COORDENADORIA EXECUTIVA DE LOGÍSTICA
PROGRAMA	0052	MANUTENÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO
AÇÃO	2017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES

ANULA DOTAÇÃO

Anula: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

CÓDIGO		
ÓRGÃO	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS
UNIDADE	4	COORDENADORIA EXECUTIVA FINANCEIRA
PROGRAMA	0047	MODERNIZAÇÃO DE SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
AÇÃO	2017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES

ANULA DOTAÇÃO

Anula: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

CÓDIGO		
ÓRGÃO	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS
UNIDADE	8	COORDENADORIA EXECUTIVA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
PROGRAMA	0053	MODERNIZAÇÃO DA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E INTERNET GRATUITA
AÇÃO	2123	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TELEFONIA



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

002

EMENDA Nº _____ AO
ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO
E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO
PROJETO DE LEI Nº 121/2020

280
Proc. 159/2020
Folha 368
Proc. 159/2020
Resp. (S)

ANULA DOTAÇÃO

Anula: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

CÓDIGO		
ÓRGÃO	15	SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO
UNIDADE	1	COORDENADORIA EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO
PROGRAMA	0011	DEMOCRATIZAÇÃO DA COMUNICAÇÃO E CONTROLE SOCIAL
AÇÃO	2017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES

CREDITA DOTAÇÃO

Credita: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)

CÓDIGO		
ÓRGÃO	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
UNIDADE	4	COORDENADORIA EXECUTIVA DE HABITAÇÃO
PROGRAMA	0086	MORADIA DIGNA PARA TODOS
AÇÃO		

REFERENTE: CONSTRUÇÃO DE RESIDÊNCIAS E INFRAESTRUTURA PARA IDOSOS

Araraquara, 21 de maio de 2020.

Juliana Damus
Vereadora





CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

003

EMENDA Nº 003 AO
ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO
E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO
PROJETO DE LEI Nº 121/2020

Folha 369
Proc. 159/20
Resp. JO

ANULA DOTAÇÃO

Anula: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

	CÓDIGO	
ÓRGÃO	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS
UNIDADE	4	COORDENADORIA EXECUTIVA FINANCEIRA
PROGRAMA	0047	MODERNIZAÇÃO DE SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
AÇÃO	2017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES

CREDITA DOTAÇÃO

Credita: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

	CÓDIGO	
ÓRGÃO	09	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
UNIDADE	1	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROGRAMA	0077	GESTÃO EM SAÚDE: APOIANDO E AVALIANDO O CUIDAR DA VIDA NO SUS, COM PARTICIPAÇÃO E CONTROLE SOCIAL
AÇÃO		

REFERENTE: CASA DE APOIO A PESSOAS EM TRATAMENTO DE CÂNCER

Araraquara, 21 de maio de 2020.

Juliana Damus
Juliana Damus
Vereadora



Rua São Bento, 887, Centro, Araraquara - SP, CEP 14801-300
www.camara-arq.sp.gov.br

15162 27/05/2020 003344 PROJETO CÂMARA MUNICIPAL ARARAQUARA



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA 231

004

EMENDA Nº _____ AO
ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO
E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO
PROJETO DE LEI Nº 121/2020

159/2020
2020
Folha 370
Proc. 159123
Resp. 9

ANULA DOTAÇÃO

Anula: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

CÓDIGO		
ÓRGÃO	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS
UNIDADE	8	COORDENADORIA EXECUTIVA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
PROGRAMA	0053	MODERNIZAÇÃO DA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E INTERNET GRATUITA
AÇÃO	2017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES

CREDITA DOTAÇÃO

Credita: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

CÓDIGO		
ÓRGÃO	09	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
UNIDADE	1	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROGRAMA	0080	CUIDANDO DAS PESSOAS - ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE COM QUALIDADE
AÇÃO		

REFERENTE: ATENDIMENTO AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS ATRAVÉS DA EQUOTERAPIA

Araraquara, 21 de maio de 2020.

Juliana Damus
Juliana Damus
Vereadora





CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

005

EMENDA Nº _____ 005 AO
ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO
E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO
PROJETO DE LEI Nº 121/2020

Folha 373
Proc. 159/20
Resp. O

ANULA DOTAÇÃO

Anula: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

CÓDIGO		
ÓRGÃO	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS
UNIDADE	8	COORDENADORIA EXECUTIVA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
PROGRAMA	0053	MODERNIZAÇÃO DA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E INTERNET GRATUITA
AÇÃO	2122	MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DA INTERNET GRATUITA

CREDITA DOTAÇÃO

Credita: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

CÓDIGO		
ÓRGÃO	09	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
UNIDADE	1	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROGRAMA	0080	CUIDANDO DAS PESSOAS - ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE COM QUALIDADE
AÇÃO		

REFERENTE: REALIZAR ATENDIMENTOS AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS ATRAVÉS DA TERAPIA ASSISTIDA POR ANIMAIS (CÂOTERAPIA)

Araraquara, 21 de maio de 2020.

Juliana Damus
Juliana Damus
Vereadora



Rua São Bento, 887, Centro, Araraquara - SP, CEP 14801-300
www.camara-arq.sp.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

330

159/2020

006

EMENDA Nº _____ AO

**ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO
E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO
PROJETO DE LEI Nº 121/2020**

Folha	372
Proc.	159/20
Resp.	9

ANULA DOTAÇÃO

Anula: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

CÓDIGO		
ÓRGÃO	05	Secretaria Municipal de Planej. e Part. Popular
UNIDADE	1	Coordenadoria Executiva de Planejamento
PROGRAMA	100	Planejamento Orçamentário e Execução Contábil
AÇÃO	2017	Manutenção das Atividades

CREDITA DOTAÇÃO

Credita: R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)

CÓDIGO		
ÓRGÃO	16	Secretaria Municipal de Coop. Assuntos Segurança Pública.
UNIDADE	1	Coordenadoria Executiva de Segurança Pública.
PROGRAMA	031	Gestão de Políticas Públicas de Segurança no Município.
AÇÃO	2063	Ações cooperativas entre a Polícia Militar do Estado de São Paulo e Município.

REFERENTE: Atividade Delegada, nos termos de convênio entre município de Araraquara Estado de São Paulo.

Araraquara, SP 28 de maio de 2020

Cabo Magal Verri
Vereador e 2º Secretario

Aprovado	23 JUN. 2020
Araraquara	<i>[Signature]</i>

Rua São Bento, 887, Centro, Araraquara - SP, CEP 14801-300
www.camara-arq.sp.gov.br

14:56 28/05/2020 003404 PROTOCOLO CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

331

159/2020

007

EMENDA Nº _____ AO

ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO
E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO
PROJETO DE LEI Nº 121/2020

Folha	573
Proc.	159/20
Resp.	(Signature)

ANULA DOTAÇÃO

Anula: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

CÓDIGO		
ÓRGÃO	05	Secretaria Municipal de Planej. e Part. Popular
UNIDADE	1	Coordenadoria Executiva de Planejamento
PROGRAMA	100	Planejamento orçamentário e execução contábil
AÇÃO	2017	Manutenção da atividades

CREDITA DOTAÇÃO

Credita: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

CÓDIGO		
ÓRGÃO	06	Secretaria Municipal de Gestão e Finanças
UNIDADE	10	FUMABOM-Fundo Munic. De Manut. do Corpo de Bombeiros
PROGRAMA	056	Modernização dos Serviços Administrativos
AÇÃO	2126	Corpo de Bombeiros

REFERENTE: Prejudicado

Araraquara, 28 de maio de 2020

Cabo Magal Verri
Vereador e 2º Secretário

Aprovado

Araraquara, 23 JUN. 2020

Presidente

Rua São Bento, 887, Centro, Araraquara - SP, CEP 14801-300
www.camara-arq.sp.gov.br

14.50.256.200-00345 PROTOCOLO-CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

332
159/2020
159/2020

008

EMENDA Nº 008 AO

**ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO
E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO
PROJETO DE LEI Nº 121/2020**

Folha	<u>574</u>
Proc.	<u>159/20</u>
Resp.	<u>(S)</u>

ANULA DOTAÇÃO

Anula: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

CÓDIGO		
ÓRGÃO	13	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
UNIDADE	1	COORDENADORIA EXECUTIVA DE ESPORTE E LAZER
PROGRAMA	0034	ESTRUTURA FUNCIONAL DE ESPORTE E LAZER
AÇÃO	2258	Manutenção de Áreas de Lazer e Esportivas

CREDITA DOTAÇÃO

Credita: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

CÓDIGO		
ÓRGÃO	13	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
UNIDADE	1	COORDENADORIA EXECUTIVA DE ESPORTE E LAZER
PROGRAMA	0034	ESTRUTURA FUNCIONAL DE ESPORTE E LAZER
AÇÃO	1025	Construção, Reforma e Ampliação de Áreas de Lazer

REFERENTE: REFORMA DOS VESTIÁRIOS DA ÁREA DE ESPORTES E LAZER "OMAR DE SOUZA E SILVA" (MAZINHO), LOCALIZADO NA RUA FERNANDO CADINA, S/N – JARDIM VICTÓRIO DE SANTI, ARARAQUARA/SP.

Araraquara, 26 de maio de 2020.

Zé Luiz
Zé Luiz
VEREADOR(A)

Aprovado

Araraquara,

23 JUN. 2020

Presidente

Rua São Bento, 887, Centro, Araraquara - SP, CEP 14801-300
www.camara-arq.sp.gov.br

14/06/2020 22:05:20 003425 PROJETO-0-CM2019-EL-REVISAO



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

333

009

EMENDA Nº _____ AO
**ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO
 E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO
 PROJETO DE LEI Nº 121/2020**

Folha	375
Proc.	159/20
Resp.	PP

ANULA DOTAÇÃO

Anula: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

CÓDIGO			
ÓRGÃO	02	COORDENADORIA EXECUTIVA DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL	
UNIDADE	07	COORDENADORIA EXECUTIVA DE BEM-ESTAR ANIMAL	
PROGRAMA	0083	COORDENADORIA DE PROTEÇÃO ANIMAL	
AÇÃO	2179	Manutenção das Atividades/Ações/Serviços da Proteção Animal	

CREDITA DOTAÇÃO

Credita: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

CÓDIGO			
ÓRGÃO	02	COORDENADORIA EXECUTIVA DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL	
UNIDADE	07	COORDENADORIA EXECUTIVA DE BEM-ESTAR ANIMAL	
PROGRAMA	0083	COORDENADORIA DE PROTEÇÃO ANIMAL	
AÇÃO	1040	Reformas e Adequações de Estrutura Física	

CONSTRUÇÃO DE UMA COBERTURA EM TORNO DO AMBULATÓRIO VETERINÁRIO, LOCALIZADO NO PARQUE PINHEIRINHO – ARARAQUARA/SP.

Araraquara, 26 de maio de 2020.

Zé Luiz
VEREADOR(A)

Aprovado	23 JUN. 2020
Araraquara,	<i>[Signature]</i>
Presidente	

Rua São Bento, 887, Centro, Araraquara - SP, CEP 14801-300
www.camara-arq.sp.gov.br

14:07 29/05/2020 003426 PROJETO-CMRA MARCHA MARCHA



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

011

EMENDA Nº 011 AO
ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO
E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO
PROJETO DE LEI Nº 121/2020

Folha	376
Proc.	159/20
Resp.	9

ANULA DOTAÇÃO

Anula: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

	CÓDIGO	
ÓRGÃO	13	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
UNIDADE	1	COORDENADORIA EXECUTIVA DE ESPORTE E LAZER
PROGRAMA	0034	ESTRUTURA FUNCIONAL DE ESPORTE E LAZER
AÇÃO	2258	Manutenção de Áreas de Lazer e Esportivas

CREDITA DOTAÇÃO

Credita: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

	CÓDIGO	
ÓRGÃO	13	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
UNIDADE	1	COORDENADORIA EXECUTIVA DE ESPORTE E LAZER
PROGRAMA	0034	ESTRUTURA FUNCIONAL DE ESPORTE E LAZER
AÇÃO	1025	Construção, Reforma e Ampliação de Áreas de Lazer

REFERENTE: CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIO NO CAMPO DE FUTEBOL, LOCALIZADO NO BAIRRO NOVA ÉPOCA.

Araraquara, 26 de maio de 2020.

Zé Luiz
VEREADOR(A)

Aprovado

Araraquara, 23 JUN. 2020

Presidente

Rua São Bento, 887, Centro, Araraquara - SP, CEP 14801-300
www.camara-arq.sp.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

012

EMENDA Nº 012 AO
ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO
E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO
PROJETO DE LEI Nº 121/2020

Folha	<u>377</u>
Proc.	<u>15916</u>
Resp.	<u>SM</u>

ANULA DOTAÇÃO

Anula: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

CÓDIGO		
ÓRGÃO	13	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
UNIDADE	1	COORDENADORIA EXECUTIVA DE ESPORTE E LAZER
PROGRAMA	0034	ESTRUTURA FUNCIONAL DE ESPORTE E LAZER
AÇÃO	2258	Manutenção de Áreas de Lazer e Esportivas

CREDITA DOTAÇÃO

Credita: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

CÓDIGO		
ÓRGÃO	13	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
UNIDADE	1	COORDENADORIA EXECUTIVA DE ESPORTE E LAZER
PROGRAMA	0034	ESTRUTURA FUNCIONAL DE ESPORTE E LAZER
AÇÃO	1025	Construção, Reforma e Ampliação de Áreas de Lazer

REFERENTE: CONSTRUÇÃO DA QUADRA DE ESPORTES NO BAIRRO JARDIM PARAÍSO, NA RUA BENTO RAMALHO MACHADO, AO LADO DO POSTO DE SAÚDE.

Araraquara, 26 de maio de 2020.

Zé Luiz
**Zé Luiz
VEREADOR(A)**

Aprovado	23 JUN. 2020
Araraquara,	<i>[Signature]</i>
Presidente	

Rua São Bento, 887, Centro, Araraquara - SP, CEP 14801-300
www.camara-arq.sp.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

013

EMENDA Nº _____ AO

ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO PROJETO DE LEI Nº 121/2020

Proc.	337
Proc.	159/2020
Folha	579
Proc.	159/20
Reep.	0

ANULA DOTAÇÃO

Anula: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

		CÓDIGO
ÓRGÃO	13	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
UNIDADE	1	COORDENADORIA EXECUTIVA DE ESPORTE E LAZER
PROGRAMA	0034	ESTRUTURA FUNCIONAL DE ESPORTE E LAZER
AÇÃO	2258	Manutenção de Áreas de Lazer e Esportivas

CREDITA DOTAÇÃO

Credita: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

		CÓDIGO
ÓRGÃO	13	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
UNIDADE	1	COORDENADORIA EXECUTIVA DE ESPORTE E LAZER
PROGRAMA	0034	ESTRUTURA FUNCIONAL DE ESPORTE E LAZER
AÇÃO	1025	Construção, Reforma e Ampliação de Áreas de Lazer

REFERENTE: CONSTRUÇÃO DE UM CAMPO DE FUTEBOL NO BAIRRO DO JARDIM ACAPULCO, NA AVENIDA ENGENHEIRO PRUDENTE FERNANDES MONTERIO, ENTRE AS AVENIDAS PADRE MIGUEL POCCE E AVENIDA PEDRO PAULO ANTONETTA.

Araraquara, 26 de maio de 2020.

Zé Luiz
VEREADOR(A)

Aprovado

Araraquara, 23/05/2020

Presidente

Rua São Bento, 887, Centro, Araraquara - SP, CEP 14801-300
www.camara-arq.sp.gov.br

14/11/29/05/2020 00:34:30 PÓDIO-EMERGÊNCIAL-GRU-EMERG

JAD



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

014

EMENDA Nº 014 AO
ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO
E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO
PROJETO DE LEI Nº 121/2020

Folha	<u>37</u>
Proc.	<u>159/20</u>
Resp.	<u>SG</u>

ANULA DOTAÇÃO

Anula: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

CÓDIGO		
ÓRGÃO	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
UNIDADE	1	COORDENADORIA EXECUTIVA DAS OBRAS PÚBLICAS
PROGRAMA	0071	ILUMINAÇÃO PÚBLICA
AÇÃO	2279	CIP - ILUMINAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS

CREDITA DOTAÇÃO

Credita: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

CÓDIGO		
ÓRGÃO	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
UNIDADE	1	COORDENADORIA EXECUTIVA DAS OBRAS PÚBLICAS
PROGRAMA	0071	ILUMINAÇÃO PÚBLICA
AÇÃO	2280	CIP - EXTENSÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

REFERENTE: IMPLANTAR ILUMINAÇÃO NO CAMPO SOCIETY JOSÉ LAURINDO NO BAIRRO VALE VERDE.

Araraquara, 26 de maio de 2020.

Zé Luiz
VEREADOR(A) *Zé Luiz*
Aprovado

Araraquara, 23 JUN. 2020
Assinatura
Presidente

Rua São Bento, 887, Centro, Araraquara - SP, CEP 14801-300
www.camara-arq.sp.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

015

EMENDA Nº 015 AO
ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO
E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO
PROJETO DE LEI Nº 121/2020

Folha 380
 Proc. 159/20
 Resp. 0

ANULA DOTAÇÃO

Anula: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)

CÓDIGO		
ÓRGÃO	13	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
UNIDADE	1	COORDENADORIA EXECUTIVA DE ESPORTE E LAZER
PROGRAMA	0034	ESTRUTURA FUNCIONAL DE ESPORTE E LAZER
AÇÃO	2258	Manutenção de Áreas de Lazer e Esportivas

CREDITA DOTAÇÃO

Credita: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)

CÓDIGO		
ÓRGÃO	13	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
UNIDADE	1	COORDENADORIA EXECUTIVA DE ESPORTE E LAZER
PROGRAMA	0034	ESTRUTURA FUNCIONAL DE ESPORTE E LAZER
AÇÃO	1025	Construção, Reforma e Ampliação de Áreas de Lazer

REFERENTE: CONSTRUÇÃO DE UM CAMPO DE FUTEBOL, LOCALIZADO NA AVENIDA AUGUSTO BERNARDI - ENTRE OS BAIRROS ÁGUAS DO PAIOL E JARDIM SÃO BENTO.

Araraquara, 26 de maio de 2020.

Zé Luiz
VEREADOR(A)

Aprovado	23 JUN 2020
Araraquara	<i>[Signature]</i>
Presidente	

Rua São Bento, 887, Centro, Araraquara - SP, CEP 14801-300
www.camara-arq.sp.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

016

**EMENDA Nº _____ AO
ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO
E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO
PROJETO DE LEI Nº 121/2020**

Folha 383
Proc. 159/2
Resp. (Assinatura)

ANULA DOTAÇÃO

Anula: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

CÓDIGO		
ÓRGÃO	02	Gabinete do Prefeito
UNIDADE	1	Coordenadoria Executiva de Gabinete
PROGRAMA	0098	Execução das Atividades do Gabinete do Prefeito
AÇÃO	2017	Manutenção das Atividades

CREDITA DOTAÇÃO

Credita: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

CÓDIGO		
ÓRGÃO	02	Gabinete do Prefeito
UNIDADE	6	Fundo Social de Solidariedade
PROGRAMA	0030	Gestão de Políticas Sociais e Solidárias
AÇÃO	2293	Dia do Brincar

REFERENTE: reforço dotação Dia do Brincar.

Araraquara, 01 de junho de 2020

**José Carlos Porsani
VEREADOR PSDB**

Aprovado
Araraquara, 23 JUN. 2020
F. Furtado
Presidente

Rua São Bento, 887, Centro, Araraquara - SP, CEP 14801-300
www.camara-arq.sp.gov.br

17:64 01/06/2020 003469 PROTOCOLO-COMARCA MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

017

EMENDA Nº 017 AO
ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO
E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO
PROJETO DE LEI Nº 121/2020

382
1502
0

ANULA DOTAÇÃO

Anula: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

	CÓDIGO	
ÓRGÃO	02	Gabinete do Prefeito
UNIDADE	1	Coordenadoria Executiva de Gabinete
PROGRAMA	0098	Execução das Atividades do Gabinete do Prefeito
AÇÃO	2017	Manutenção das Atividades

ANULA DOTAÇÃO

Anula: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

	CÓDIGO	
ÓRGÃO	02	Gabinete do Prefeito
UNIDADE	2	Coordenadoria Executiva de Articulação Institucional
PROGRAMA	0099	Articulação Institucional
AÇÃO	2204	Estruturar a área de captação de recursos e convênios

CREDITA DOTAÇÃO

Credita: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

	CÓDIGO	
ÓRGÃO	11	Secretaria Municipal de Cultura
UNIDADE	1	Coordenadoria Executiva de Cultura
PROGRAMA	0013	Gestão e Acesso a Cultura
AÇÃO		Concurso de Beleza - "Miss Araraquara"

REFERENTE: CRIAR - Concurso de Beleza "Miss Araraquara".

Araraquara, 01 de junho de 2020

J
Aprovado

José Carlos Porsani
VEREADOR PSDB

23 JUN. 2020

P
Presidente

Rua São Bento, 887, Centro, Araraquara - SP, CEP 14801-300
www.camara-arq.sp.gov.br

17/04/01/06/2020 093476 PROTOCOLO MUNICIPAL REVISADA



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

018

EMENDA Nº 010 AO
ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO
E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO
PROJETO DE LEI Nº 121/2020

Folha 383
Proc. 150/20
Resp. (S)

ANULA DOTAÇÃO

Anula: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

	CÓDIGO	
ÓRGÃO	02	Gabinete do Prefeito
UNIDADE	7	Coordenadoria Executiva de Bem-Estar Animal
PROGRAMA	0083	Coordenadoria de Proteção Animal
AÇÃO	2179	Manutenção das Atividades/Ações/Serviços da Proteção Animal

ANULA DOTAÇÃO

Anula: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

		CÓDIGO	
ÓRGÃO	03	Procuradoria Geral do Município	
UNIDADE	1	Procuradoria Geral	
PROGRAMA	0029	Advocacia do Município	
AÇÃO	2017	Manutenção das Atividades	

ANULA DOTAÇÃO

Anula: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

	CÓDIGO	
ÓRGÃO	03	Procuradoria Geral do Município
UNIDADE	1	Procuradoria Geral
PROGRAMA	0046	Modernização de Serviços da Dívida Ativa
AÇÃO	2017	Manutenção das Atividades

ANULA DOTAÇÃO

Anula: R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais)

	CÓDIGO	
ÓRGÃO	05	Secretaria Municipal de Planejamento e Part. Popular
UNIDADE	1	Coordenadoria Executiva de Planejamento
PROGRAMA	0100	Planejamento Orçamentário e Execução Contábil
ACÃO	2017	Manutenção das Atividades



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

018

EMENDA Nº _____ AO
ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO
E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO
PROJETO DE LEI Nº 121/2020

l.º 344
l.º 159/2020

Folha	384
Proc.	159/20
Resp.	(Signature)

CREDITA DOTAÇÃO

Credita: R\$ 106.000,00 (cento e seis mil reais)

	CÓDIGO	
ÓRGÃO	13	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
UNIDADE	1	Coordenadoria Executiva de Esporte e Lazer
PROGRAMA	0013	Estrutura Funcional de Esporte e Lazer
AÇÃO	1107	Implantação de Academias ao Ar Livre

REFERENTE: implantação de Academias ao Ar Livre nas praças Roque José Aje (Faveral), Jardim Dom Pedro (Pedregal) e na praça da igreja de Bueno de Andrada.

Araraquara, 01 de junho de 2020

José Carlos Porsani
VEREADOR PSDB

Aprovado

Araraquara, 23 JUN. 2020

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA 343
Data: 15/01/2020

018

EMENDA Nº _____ AO

ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO
E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO
PROJETO DE LEI Nº 121/2020

Folha 385
Proc. 15000
Resp. 09

ANULA DOTAÇÃO

Anula: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

	CÓDIGO	
ÓRGÃO	05	Secretaria Municipal de Planejamento e Part. Popular
UNIDADE	3	Coordenadoria Executiva de Participação Popular
PROGRAMA	0102	Orçamento Participativo
AÇÃO	2017	Manutenção das Atividades

ANULA DOTAÇÃO

Anula: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

	CÓDIGO	
ÓRGÃO	06	Secretaria Municipal de Gestão e Finanças
UNIDADE	2	Coordenadoria Executiva de Administração Tributária
PROGRAMA	0054	Orçamento Tributário
AÇÃO	2017	Manutenção das Atividades

ANULA DOTAÇÃO

Anula: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

	CÓDIGO	
ÓRGÃO	06	Secretaria Municipal de Gestão e Finanças
UNIDADE	5	Coordenadoria Executiva de Administração
PROGRAMA	0056	Modernização dos Serviços Administrativos
AÇÃO	2017	Manutenção das Atividades

ANULA DOTAÇÃO

Anula: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

	CÓDIGO	
ÓRGÃO	06	Secretaria Municipal de Gestão e Finanças
UNIDADE	8	Coordenadoria Executiva de Tecnologia da Informação
PROGRAMA	0053	Modernização da Área de Tecnologia da Informação e Internet Gratuita
AÇÃO	2017	Manutenção das Atividades



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

019

EMENDA Nº _____ AO
ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO
E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO
PROJETO DE LEI Nº 121/2020

345
159/2020
Folha 286
Proc. 159/20
Resp. [Signature]

ANULA DOTAÇÃO
Anula: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

CÓDIGO		
ÓRGÃO	13	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
UNIDADE	1	COORDENADORIA EXECUTIVA DE ESPORTE E LAZER
PROGRAMA	0034	ESTRUTURA FUNCIONAL DE ESPORTE E LAZER
AÇÃO	2258	Manutenção de Áreas de Lazer e Esportivas

CREDITA DOTAÇÃO
Credita: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

CÓDIGO		
ÓRGÃO	13	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
UNIDADE	1	COORDENADORIA EXECUTIVA DE ESPORTE E LAZER
PROGRAMA	0034	ESTRUTURA FUNCIONAL DE ESPORTE E LAZER
AÇÃO	1025	Construção, Reforma e Ampliação de Áreas de Lazer

REFERENTE: CONSTRUÇÃO DE UM CAMPO DE FUTEBOL NA REGIÃO DA ZONA NORTE, ENTRE OS BAIRROS SELMI DEI E VALLE VERDE.

Araraquara, 02 de junho de 2020.

Zé Luiz
VEREADOR(A) Aprovado
Araraquara, 23 JUN. 2020
Presidente

Rua São Bento, 887, Centro, Araraquara - SP, CEP 14801-300
www.camara-arq.sp.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

020

EMENDA N° 020 AO
ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO
E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO
PROJETO DE LEI N° 121/2020

Folha	<u>387</u>
Proc.	<u>159/2020</u>
Resp.	<u>S</u>

ANULA DOTAÇÃO

Anula: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

	CÓDIGO	
ÓRGÃO	09	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
UNIDADE	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROGRAMA	0067	EXPANSÃO, MELHORIAS E MANUTENÇÃO EM EDIFÍCIOS PÚBLICOS
AÇÃO	1122	FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO - FINISA

CREDITA DOTAÇÃO

Credita: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

	CÓDIGO	
ÓRGÃO	02	COORDENADORIA EXECUTIVA DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
UNIDADE	07	COORDENADORIA EXECUTIVA DE BEM-ESTAR ANIMAL
PROGRAMA	0083	COORDENADORIA DE PROTEÇÃO ANIMAL
AÇÃO	1040	Reformas e Adequações de Estrutura Física

CONSTRUÇÃO DE UMA COBERTURA EM TORNO DO AMBULATÓRIO VETERINÁRIO, LOCALIZADO NO PARQUE PINHEIRINHO - ARARAQUARA/SP.

Araraquara, 02 de junho de 2020.

Zé Luiz
VEREADOR(A)

Aprovado
Araraquara, <u>23 JUN. 2020</u>
Presidente

Rua São Bento, 887, Centro, Araraquara - SP, CEP 14801-300
www.camara-arq.sp.gov.br

FOLHA 02/06/2020 ANEXO 05 PROTOCOLO CÂMARA MUNICIPAL ARARAQUARA



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

021

EMENDA Nº 350 AO
ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO
E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO
PROJETO DE LEI Nº 121/2020

Folha 388
Proc. 159/20
Resp. 0

ANULA DOTAÇÃO

Anula: R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)

	CÓDIGO	
ÓRGÃO	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
UNIDADE	2	COORDENADORIA EXECUTIVA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
PROGRAMA	0070	SERVIÇOS FUNERÁRIOS
AÇÃO	1036	Construção de Sepulturas no Cemitério das Cruzes

CREDITA DOTAÇÃO

Credita: R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)

	CÓDIGO	
ÓRGÃO	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
UNIDADE	2	COORDENADORIA EXECUTIVA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
PROGRAMA	0070	SERVIÇOS FUNERÁRIOS
AÇÃO	2017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES

CONSTRUÇÃO DE CEMITÉRIO ANIMAL, LOCALIZADO NA AV. ANTONIO HONÓRIO REAL, 2-412
CEMITÉRIO DAS CRUZES - ARARAQUARA/SP.

Araraquara, 26 de maio de 2020.

Zé Luiz
VEREADOR(A)

Aprovado	23 JUN. 2020
Araraquara,	<i>[Signature]</i>
Presidente	

Rua São Bento, 887, Centro, Araraquara - SP, CEP 14801-300
www.camara-arq.sp.gov.br

17:49 02/06/2020
693502 PROTOCOLO CÂMARA MUNICIPAL ARARAQUARA